



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM
*(Aprovado por Decreto Presidencial N.º 168/2012, Diário da República N.º 141-1ª
Série, de 24 de Julho)*

Contribuinte Fiscal 5417193178

**(GABINETE DO VICE-PRESIDENTE PARA ASSUNTOS
ACADÉMICOS)**

DESPACHO No 1 /GVPA/ISUP/2024

Tendo em conta o Decreto Presidencial n.º 193/18, de 10 de Agosto: Aprova as Normas Curriculares Gerais para os Cursos de Graduação do Subsistema de Ensino Superior; no seu artigo 3º declara as definições de trabalho de fin de curso e no seu artigo 48º declara a realização do trabalho de fin de curso como uma das três exigências para conclusão dos cursos de Ensino Superior.

Mas também, tendo em conta as exigências do MESCTI, declaradas no Decreto Presidencial n.º 203/18, de 30 de Agosto: que aprova o Regime Jurídico de Avaliação e Acreditação da Qualidade das Instituições de Ensino Superior; o Decreto Executivo n.º 108/20, de 9 de Março: que aprova Regulamento sobre Auto-Avaliação das IES; o Decreto Executivo n.º 109/20, de 10 de Março: que aprova o Regulamento que Estabelece o Processo de Avaliação Externa e Acreditação das Instituições de Ensino Superior e dos respectivos Cursos, e no Manual de Avaliação Externa de Cursos e/ou Programas, elaborado pelo INAAREES, no seu indicador 3: Currículo, Padrão 3.3 Conformidade do currículo, no Critério 3.3.3: “Verifique se existe mecanismo de detecção de plágio e de outras fraudes académicos.”

O ISUP estabelece no ano lectivo 2024 – 2025, o funcionamento de um aplicativo como ferramenta freeware para testar documentos sob o crivo de existência de copias indevidas de outros documentos, para detecção de plágios nos Trabalhos de Fim de Curso de todos os cursos.

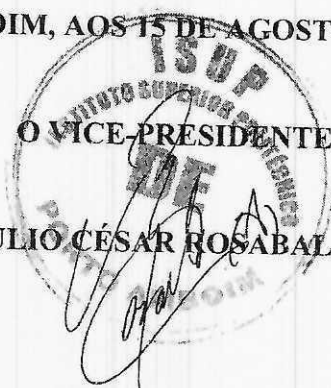
- Por tanto o Professor responsável dos Trabalhos de Fim de Curso do ISUP deve elaborar e divulgar os procedimentos para por em prática o sistema de detecção de plágios nos TFC;

- A partir do ano lectivo 2024-2025 nas actas de preleitoras dos TFC devem declarar o resultado da aplicação da ferramenta como condição indispensável para permitir a defesa do trabalho.

**GABINETE DO VICE-PRESIDENTE PARA ASSUNTOS
ACADÉMICOS, DO INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO, EM
PORTO AMBOIM, AOS 15 DE AGOSTO DE 2024**

O VICE-PRESIDENTE,

PHD. JULIO CÉSAR ROSABAL GARCÍA



Aos:

Orientadores do Trabalho de Fim de Curso

Porto Amboim, 3 de Setembro, 2024

Assunto: Implementação das últimas orientações da Área Académica sobre
detecção de plágio (DESPACHO No 1 /GVPA/ISUP/2024).

A seguir as orientações sobre a implementação do DESPACHO No 1
/GVPA/ISUP/2024.

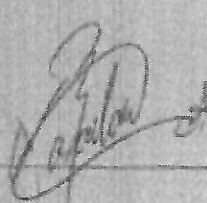
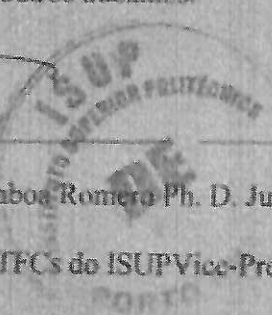
O software antiplágio será implementado da seguinte forma:

Cada orientador, para garantir que seu tutorando não tem plágio no seu trabalho, antes de enviar a monografia para o Coordenador TFC deve passar o detector de plágio: **Anti-plágio CopySpider**, enviando ao Coordenador dos TFCs do ISUP, como evidência da execução dessa tarefa o relatório que gera essa ferramenta (**Relatório do Software Anti-plágio CopySpider**).

Para facilitar essa tarefa será disponibilizado na biblioteca do ISUP o software antes referido. Também pode ser adquirido pelos orientadores na Coordenação dos trabalhos de Fim de Curso.

O software **Anti-plágio CopySpider** não reconhece as citas textuais directas (Guia do ISUP Para Aplicação do Estilo APA, 2020, pp. 18-20) e portanto, elas são consideradas como plágios, critério contrário à 7ª edição das normas APA (APA, 2019). Nossa guia para a escrita dos TFCs.

Tendo em consideração o parágrafo anterior, determina-se que serão consideradas com Plágio, aquelas monografias que tenham mais do 5% dos termos de similitudes com outros trabalhos.



M. Sc. Felix Gamboa Romero Ph. D. Julio César Rosabal García

Coordenador dos TFCs do ISUP Vice-Presidente Para Área Académica do ISUP

Aos:

Orientadores de Trabalho de Fim de Curso

Porto Amboim, 3 de Setembro, 2024

Assunto: Implementação das últimas orientações da Área Académica sobre detecção de plágio (DESPACHO No I /GVPA/ISUP/2024).

A seguir as orientações sobre a implementação do DESPACHO No I /GVPA/ISUP/2024.

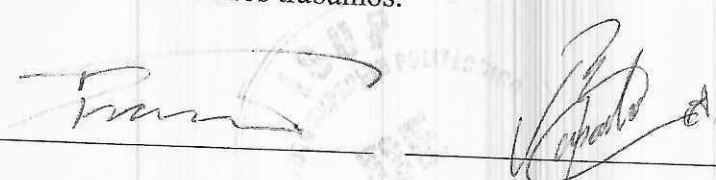
O software antiplágio será implementado da seguinte forma:

Cada orientador, para garantir que seu tutorando não tem plágio no seu trabalho, antes de enviar a monografia para o Coordenador TFC deve passar o detector de plágio: **Anti-plágio CopySpider**, enviando ao Coordenador dos TFCs do ISUP, como evidência da execução dessa tarefa o relatório que gera essa ferramenta (**Relatório do Software Anti-plágio CopySpider**).

Para facilitar essa tarefa será disponibilizado na biblioteca do ISUP o software antes referido. Também pode ser adquirido pelos orientadores na Coordenação dos trabalhos de Fim de Curso.

O software **Anti-plágio CopySpider** não reconhece as citas textuais directas (Guia do ISUP Para Aplicação do Estilo APA, 2020, pp. 18-20) e portanto, elas são consideradas como plágios, critério contrário à 7ª edição das normas APA (APA, 2019). Nossa guia para a escrita dos TFCs.

Tendo em consideração o parágrafo anterior, determina-se que serão consideradas com Plágio, aquelas monografias que tenham mais do 5% dos termos de similitudes com outros trabalhos.



M. Sc. Félix Gamboa Romero Ph. D. Julio César Rosabal García

Coordenador dos TFCs do ISUP Vice-Presidente Para Área Académica do ISUP

C/C:

Presidente do Instituto Superior Politécnico de Porto amboim (ISUP)

Vice Presidente Para Área Científica do ISUP

Chefe de Departamentos do ISUP

Coodenadores dos Cursos do ISUP